



DECRETO Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“Fixa a UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 2020 e contém outras disposições”.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o artigo 142, § 2º, da Lei Municipal nº 710/98, alterada pela Lei Complementar nº 871, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, a ser adotada no município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, para fins tributários e outros, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, fica fixada em R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos).

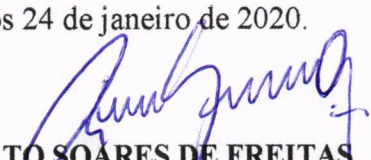
Parágrafo Único – O índice aplicado na atualização do valor definido no caput, refere-se à variação ocorrida no exercício de 2019, medido pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

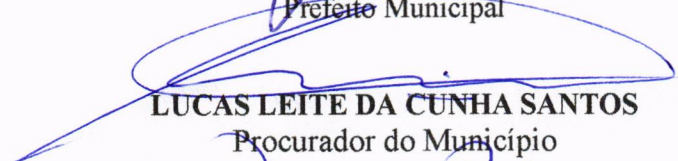
Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos do presente decreto retroagirão a data de 1º de janeiro de 2020, para todos os fins legais.

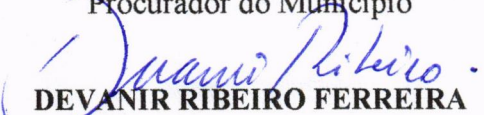
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido,

Aos 24 de janeiro de 2020.


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal


LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município


DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade